



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE**  
**MARINGÁ**  
**5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -**  
**Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44**  
**3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0021958-72.2020.8.16.0017 – Cumprimento de Sentença.**

**Exequente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ.**

**Executado: Romulo Ceccon Barreiros.**

**EDITAL DE VENDA JUDICIAL**

O Juízo da 5ª Vara Cível de Maringá, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que será leiloado o bem penhorado nos autos supracitados, na forma seguinte:

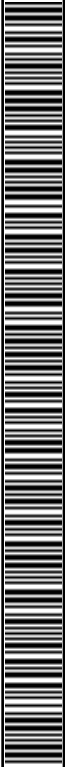
**1º Leilão: Dia 06 de maio de 2024, às 14 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

**2º Leilão: Dia 20 de maio de 2024, às 14 horas**, que será realizado **exclusivamente** na modalidade **online** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil, **este sendo considerado inferior a 60% da avaliação.**

**Leiloeiro Público: Spencer D'Ávila Fogagnoli, Matrícula – JUCEPAR - sob o nº 12/235-L**, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)

**Descrição do Bem: PARTE IDEAL Pertencente ao Executado, ou seja, 1/14 (um quatorze avos)**, do Imóvel objeto da Matrícula nº 34.731 do 3 C.R.I. de Maringá/PR, da RESIDÊNCIA "A", do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BARREIROS, desta cidade, com a área privativa a área total da construção de 49,81 m², área destinada a quintal e jardim de 100,495 m², e fração ideal do terreno de 150,305 m², com sua frente voltada para a Rua Pioneiro Livio Olivo. Dito condomínio acha-se construído sobre a data de terras nº 30 (trinta), da quadra nº 64 (sessenta e quatro), com área de 300,61 m², situado no Parque das Laranjeiras, desta cidade. Imóvel constituído por 02 construções em alvenaria: sendo 01 Habitação Térrea padrão baixo, normal, área de 33,97 m², ano de construção 1998; e outra Habitação Térrea padrão baixo, ampliada, área de 15,84 m², ano de construção 2004. O imóvel se situa em área urbana, rua asfaltada e com calçamento no passeio público, situado na Rua Pioneiro Livio Olivo.

**Avaliação: R\$ 11.785,71** (onze mil setecentos e oitenta e cinco reais e setenta e um centavos). Em 25 de setembro de 2023.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE**  
**MARINGÁ**  
**5ª VARA CÍVEL DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Av. Pedro Taques, 294 - Edifício Átrium Centro Empresarial, 1º andar - Torre Norte -**  
**Maringá/PR - CEP: 87.030-008 - Fone: 44**  
**3025-3744 - Celular: (44) 99175-7890 - E-mail: mar-5vje@tjpr.jus.br**

**Valor da dívida:** R\$ 24.932,75 (VINTE E QUATRO MIL NOVECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS). Em 09 de outubro de 2020.

**Ônus:** Nada consta.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimações:** Ficam pelo presente intimadas as partes, **Romulo Ceccon Barreiros**, bem como seu cônjuge, se casado for, e demais interessados, credores hipotecários e outros das datas supras.

**Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Comissões do Leiloeiro:** As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição 1% (um por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 05 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 1% (um por cento) sobre o valor da transação/pagamento.

**Observação:** O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015).

Entretanto, existe a possibilidade de apresentação de proposta por escrito de pagamento parcelado, desde que anterior ao leilão, sendo de, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista, e o restante em até 30 (trinta) parcelas iguais, mensais e sucessivas (art. 895, §1º do CPC), atualizadas pela média do INPC+IGP-DI, atualização que deverá ocorrer mensalmente, a partir da data de arrematação do bem em leilão.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 07 dias do mês de março do ano de 2024.

**RAFAEL ALTOÉ**  
**Juiz de Direito Substituto**

